

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA - 2021

**Lei Municipal
Nº 287/2020**

06 de Novembro de 2020.

PREFEITURA

Ibirajuba/PE, em 06 de Novembro de 2020.

OFÍCIO /GP/Nº158/2020

Ao Ilustríssimo Senhor

AILSON ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Ibirajuba/PE

Assunto: Encaminha Leis Municipais Nº 286 e 287/2020.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar a V. Sa., 01 via das Leis Municipais nº 286/2020, que Revisa o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de **2021** do **Município de Ibirajuba**, Estado de Pernambuco, e das outras providências, como também, a Lei Municipal nº 287/2020, que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do **Município de IBIRAJUBA** para o Exercício Financeiro de **2021** e da outras providências.

Sem mais para o momento, apresento-lhes na oportunidade, meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional

Sandro Rogério M. de Arandas
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

LEI MUNICIPAL Nº 287/2020

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do **Município de IBIRAJUBA** para o Exercício Financeiro de **2021** e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ibirajuba, discriminados pelos anexos que integra este Projeto de Lei, estima à receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de **2021** em **R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)**, nos termos da Constituição Federal; Lei 4.320/64; Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de **2021**, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal – **R\$ 28.563.000,00 (vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e três mil reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social – **R\$ 11.437.000,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – RECEITAS CORRENTES

a) Receita Tributária	R\$	930.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$	925.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$	320.000,00
d) Receita de Serviços	R\$	70.000,00
e) Transferências Correntes	R\$	30.410.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$	747.000,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	R\$	(3.157.000,00)
Subtotal	R\$	30.245.000,00

II – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

a) Intra-Orçamentárias	R\$	1.670.000,00
Subtotal	R\$	1.670.000,00

III – RECEITAS DE CAPITAL

a) Alienação de Bens	R\$	300.000,00
b) Transferências de Capital	R\$	7.785.000,00
Subtotal	R\$	8.085.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	40.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias descrição e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

1321.00.1.1.00	Rec. Rem. De Depósitos de Bancários – FMAS	R\$	5.000,00
1718.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União	R\$	50.000,00
1718.12.1.0.00	Transf. Recur. do Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS	R\$	600.000,00
1728.01.5.0.00	Transf. do Estado para o FMAS	R\$	10.000,00
1728.10.9.0.00	Transferências de Convênios do Estado	R\$	10.000,00
1928.01.1.1.00	Indenizações - FMAS	R\$	5.000,00
1928.02.9.1.00	Restituições FMAS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.00	Outras Receitas	R\$	5.000,00
2418.12.1.1.00	Transf. de Convenio União para FMAS	R\$	5.000,00
2428.10.9.1.00	Transf. de Convenio Estado para FMAS	R\$	5.000,00
Repasse Financeiro		R\$	940.000,00
Subtotal		R\$	1.640.000,00

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1321.00.1.1.00	Rec. Rem. de Depósitos Bancários - FMS	R\$	15.000,00
1630.01.1.1.00	Serviços de Atendimento a Saúde	R\$	60.000,00
1718.03.0.0.00	Transf. de Recurs. SUS-Fundo a Fundo Custeio-Atenção Básica	R\$	3.790.000,00
1718.04.0.0.00	Transf. de Recurs. SUS-Bloco Inv.Red. Serv.Pub. de Saúde	R\$	5.000,00
1718.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União p/ SUS	R\$	10.000,00
1718.99.1.1.00	Outras Transferências da União - SUS	R\$	20.000,00
1728.01.5.1.00	Transferências dos Estados	R\$	5.000,00
1728.01.3.1.00	Transf.Recursos Estado Prog. Saúde-Fundo a Fundo	R\$	5.000,00
1728.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS	R\$	5.000,00
1928.01.1.1.00	Outras Indenizações - FMS	R\$	5.000,00
1922.02.1.1.00	Outras Restituições - FMS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.00	Receitas Diversas - FMS	R\$	5.000,00
2418.03.0.0.00	Transf. Rec.SUS Bloco de Custeio Ações	R\$	60.000,00
2418.04.0.0.00	Transf. Rec.SUS Bloco de Investimento	R\$	10.000,00
2418.10.1.1.00	Transf. de Convenio do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	50.000,00
2428.03.1.1.00	Transf. Rec.Sistema Único de Saúde-SUS	R\$	5.000,00
2418.10.1.0.00	Transf. de Convenio dos Estados para o SUS	R\$	10.000,00
Repasse Financeiro		R\$	2.135.000,00
Subtotal		R\$	6.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

C) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE IBIRAJUBA - FUNPREIBI - PLANO PREVIDENCIÁRIO

1218.01.0.0.00	Contribuição p/ o Plano Seguridade Social – Servidor RPPS	R\$	740.000,00
1321.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$	180.000,00
1928.02.9.1.00	Outras Restituições – RPPS	R\$	5.000,00
1990.01.1.1.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial	R\$	5.000,00
1990.03.1.1.00	Compens. Financeiras Entre o Regime Geral e RPPS	R\$	650.000,00
1990.99.1.1.04	Outras Receitas - RPPS	R\$	5.000,00
7218.02.1.0.00	Parcelamentos ao RPPS	R\$	655.000,00
7218.03.1.1.00	Parcelamentos ao RPPS	R\$	960.000,00
7218.03.1.2.00	Patronal – Servidor Civil Ativo - Multas Juros	R\$	5.000,00
7218.03.2.1.00	Patronal Servidor Civil Inativo -RPPS	R\$	5.000,00
7218.03.3.1.00	Patronal Servidor Civil Pensionista -RPPS	R\$	5.000,00
	Subtotal	R\$	3.215.000,00

D) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE IBIRAJUBA – FUNPREIBI – PLANO FINANCEIRO

1218.01.0.0.00	Contribuição p/ o Plano Seguridade Social – Servidor RPPS	R\$	30.000,00
1321.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$	5.000,00
1928.02.9.1.00	Outras Restituições – RPPS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.05	Outras Receitas - RPPS	R\$	5.000,00
7218.01.0.0.00	Contribuição Patronal ao RPPS	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	85.000,00

E) FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1321.00.1.1.00	Rec. Rem. de Depósitos Bancários - FMI	R\$	5.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	8.000,00
	Subtotal	R\$	13.000,00

F) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

1321.00.1.1.00	Rec. Rem. de Depósitos Bancários - FMDCA	R\$	5.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	17.000,00
	Subtotal	R\$	22.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	11.175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

I – FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO		CORRENTE	CAPITAL	RESERVA	VALOR
				CONTINGÊNCIA	
01	Legislativa	1.195.000,00	55.000,00		1.250.000,00
04	Administração	4.008.000,00	812.000,00		4.820.000,00
08	Assistência Social	1.384.000,00	528.000,00		1.912.000,00
09	Previdência Social	3.210.000,00	20.000,00		3.230.000,00
10	Saúde	5.468.000,00	827.000,00		6.295.000,00
12	Educação	11.604.000,00	3.940.000,00		15.544.000,00
13	Cultura	380.000,00			380.000,00
14	Direitos da Cidadania	11.000,00	2.000,00		13.000,00
15	Urbanismo	1.404.000,00	1.470.000,00		2.874.000,00
17	Saneamento		180.000,00		180.000,00
18	Gestão Ambiental	2.000,00	10.000,00		12.000,00
20	Agricultura	923.000,00	175.000,00		1.098.000,00
26	Transporte	505.000,00	1.000.000,00		1.505.000,00
28	Encargos Especiais	87.000,00			87.000,00
99	Reserva de Contingência			800.000,00	800.000,00
TOTAL GERAL.....		30.181.000,00	9.019.000,00	800.000,00	40.000.000,00

II – DESPESAS POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
0101	CÂMARA MUNICIPAL	1.195.000,00	55.000,00		1.250.000,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	739.000,00	20.000,00		759.000,00
0203	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.852.000,00	62.000,00		1.914.000,00
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.226.000,00	460.000,00	730.000,00	2.416.000,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.384.000,00	170.000,00		5.554.000,00
0207	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E FISCALIZAÇÃO	1.911.000,00	7.080.000,00		8.991.000,00
0208	SEC. AGRICULTURA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	923.000,00	25.000,00		948.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

0210	SECRETARIA DE GOVERNO	267.000,00	20.000,00		287.000,00
0211	CONS DE MUN. AGRESTE/MATA SUL-COMAGSUL	4.000,00	2.000,00		6.000,00
0212	FUNDEB	6.600.000,00	100.000,00		6.700.000,00
Subtotal.....		20.576.000,00	7.519.000,00	730.000,00	28.825.000,00

III – DESPESAS POR ORGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
0306	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	5.422.000,00	778.000,00		6.200.000,00
0309	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL-FMAS	1.363.000,00	277.000,00		1.640.000,00
0311	0311-FUNDO PREV. DE IBIRAJ - FUNPREIBI	3.210.000,00	20.000,00	70.000,00	3.300.000,00
0307	FUMDO MUNICIPAL DO IDOSO	11.000,00	2.000,00		13.000,00
0308	FUMDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	21.000,00	1.000,00		22.000,00
Subtotal.....		10.027.000,00	1.078.000,00	70.000,00	11.175.000,00
TOTAL GERAL.....		30.603.000,00	8.597.000,00	800.000,00	40.000.000,00

IV – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.873.000,00
b) Juros e Encargos Sociais	R\$	87.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$	13.168.000,00
Subtotal.....	R\$	30.128.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	R\$	8.512.000,00
b) Amortização da Dívida	R\$	560.000,00
Subtotal.....	R\$	9.072.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) Reserva de Contingência	R\$	800.000,00
Subtotal.....	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	40.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 4º - Nos termos do artigo 117 paragrafo único da Lei Municipal nº 285/2020, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos o disposto no art. 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de crédito, e:

I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo;

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares;

III – autorizado a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal;

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convênio.

Paragrafo Único – Nos termos do paragrafo único, art. 35 da lei de Diretrizes Orçamentárias, as despesas com pessoal, encargos previdenciários e pagamento da dívida pública, os créditos suplementares abertos destinados ao atendimento desses encargos, o percentual de autorizado acima, quando necessário suplementar será duplicado.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2020 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram às codificações constantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de **2021**.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2020.


Sandro Rogério Martins de Arandas
-Prefeito-

Sandro Rogério M. de Arandas
Prefeito